Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram diversos órgãos públicos e entidades, no Estado de Mato Grosso, para formação de rede de âmbito estadual com vistas à articulação de ações de fiscalização, combate à corrupção, e controle social, e para interação das redes, nos âmbitos estadual e federal.

Os órgãos públicos e entidades no ESTADO DE MATO GROSSO, adiante identificados e doravante denominados PARTÍCIPES, representados pelos signatários identificados ao final deste documento, considerando: a necessidade de fortalecimento, ampliação e aprimoramento de compromisso e articulação institucionais voltados para o combate à corrupção no Estado de Mato Grosso; a instituição da Rede de Controle da Gestão Pública por meio de Protocolo de Intenções firmado em 25 de março de 2009, em Brasília - DF; e a importância de realçar, de modo expresso, público e irrestrito no Estado de Mato Grosso, um esforço estratégico e conjunto entre órgãos públicos e entidades para a prática de medidas uniformes direcionadas à priorização da identificação e do combate à corrupção, do fomento e reforço ao controle social e do compartilhamento ágil e eficiente de dados e documentos; resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante denominado ACORDO, aplicando-se, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, com redações posteriores conforme as cláusulas e as condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

Este ACORDO tem por finalidade ampliar e aprimorar, de modo expresso e efetivo, a articulação de parcerias entre os órgãos públicos e as entidades PARTÍCIPES, nas diversas esferas da Administração Pública com atuação no Estado de Mato Grosso mediante a formação de rede de âmbito estadual, e, adicionalmente, a interação da rede formada pelos signatários deste ACORDO com a Rede de Controle da Gestão Pública, com a finalidade de desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao tráfego de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PARTÍCIPES

Os PARTÍCIPES deste ACORDO são os seguintes:

- I Auditoria Geral do Estado do Mato Grosso, CNPJ: 242.044.049-87;
- II Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04;
- III Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso, CNPJ: 03.471.158/0001-38;
- IV Controladoria Geral da União CNPJ: 05.049.940/0001-99;

sor +

A Y

3 8

- V Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso, CNPJ: 26.989.715/0018-50;
- VI Procuradoria da União no Estado do Mato Grosso, CNPJ: 26.994.558/0016-00;
- VII Secretaria de Estado da Casa Civil do Mato Grosso, CNPJ: 03.507.415/0007-30;
- VIII Secretaria da Receita Federal do Brasil. CNPJ: 00.394.460/0065-06;
- IX Tribunal de Contas da União, CNPJ: 00.414.607/0004-60.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Subscrevem o ACORDO, os titulares dos PARTÍCIPES indicados nesta cláusula ou seus representantes especialmente designados.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Outros órgãos públicos e entidades poderão aderir a este ACORDO, mediante a pertinente formalização de termo aditivo firmado pelos PARTÍCIPES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Constituem atribuições dos PARTÍCIPES, no âmbito deste ACORDO:

- I desenvolver ações de combate à corrupção, a partir da identificação institucional de prioridades comuns e do desenvolvimento de estratégias conjuntas;
- II designar responsável, no âmbito do seu órgão ou entidade, para atuar como agente de integração, visando facilitar a coordenação e a execução das atividades vinculadas ao presente ACORDO, bem como para dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas;
- III designar seus representantes para participação nos foros de debates e nas demais ações derivadas deste ACORDO;
- IV colaborar para o desenvolvimento da Rede de Controle da Gestão Pública, nos termos dispostos em seu instrumento de constituição, mediante comunicação e cooperação mútuas com trocas de conhecimentos e experiências;
- V contribuir para o fortalecimento do controle social, como forma de atuação preventiva no combate à corrupção, desenvolvendo instrumentos, conjunta e/ou isoladamente, para conscientização, estímulo e colaboração da sociedade civil, mediante divulgações, programas, reuniões, audiências públicas, palestras e outros eventos similares, estabelecidos em calendário anual de atividades;
- VI promover mecanismos corporativos de divulgação com vistas a difundir boas práticas na administração pública e operacionalizar atividades de capacitação, com foco na gestão pública, transparência e controle social, observada a política de comunicação de cada órgão ou entidade;
- VII implementar ações de capacitação entre os PARTÍCIPES, com alocação ou disponibilização de pessoal e de recursos e materiais didáticos próprios, visando ao conhecimento mútuo sobre suas atividades e esferas de atuação, ao intercâmbio de experiências, à habilitação para atividades decorrentes deste ACORDO e ao aperfeiçoamento de seus quadros;
- VIII l'evar, imediatamente, ao conhecimento dos demais PARTÍCIPES, ato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste ACORDO, para a adoção de medidas cabíveis;
- IX fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste ACORDO e à formalização de demais instrumentos necessários à execução das intenções aqui pactuadas;

hula

P

D

- X viabilizar a troca de informações entre os PARTÍCIPES, de forma ágil e sistemática, com compartilhamento de dados e documentos, autorizando acessos e recebimentos necessários, observadas as políticas de segurança de cada órgão, de acordo com as respectivas esferas de atuação, ressalvando-se o sigilo expressamente previsto em lei, as limitações técnico-operacionais e as observações a seguir consignadas:
 - a) os relatórios e informações decorrentes de fiscalização, oriundos dos corpos técnicos do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso serão disponibilizados, ainda que em caráter preliminar, após as devidas autorizações previstas em seus normativos internos;
 - b) no que concerne à obtenção de documentos e informações bancárias e financeiras, que se refiram à movimentação de recursos públicos, o acesso a todos é liberado, com autorização judicial nos casos em que se fizer necessária;
 - c) para o trânsito dos dados e documentos entre os PARTÍCIPES, as pessoas designadas para as atribuições previstas no inciso II desta Cláusula, encarregar-se-ão do acompanhamento interno quanto ao atendimento das solicitações formalmente demandadas e motivadas, tendo como referência o prazo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo do repasse de informações urgentes por quaisquer meios de comunicação institucionalmente admissíveis, quando for possível e compatível com os normativos próprios;
 - d) as informações e documentos repassados por cada PARTÍCIPE, no âmbito deste ACORDO, podem prover estatísticas e bancos de dados específicos e desencadear atividades de investigação, próprias ou conjuntas, respeitando-se sempre os campos de atuação de cada ente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Ficam os PARTÍCIPES obrigados, nos termos da lei, a resguardar o sigilo do teor dos documentos e informações que receberem face à assinatura do presente ACORDO.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização do presente ACORDO caberão aos responsáveis designados na forma do inciso II da Cláusula Terceira deste instrumento, os quais terão poderes para praticar quaisquer atos necessários à fiel execução do ACORDO, dando ciência das providências adotadas à autoridade administrativa competente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente ACORDO é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os PARTÍCIPES e não gera direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro.

PARÁGRAFO ÚNICO. – No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

DOV

A styl

4

D

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente ACORDO terá vigência será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, a ser providenciada pelo Tribunal de Contas da União, por extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e pode ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

O presente ACORDO poderá, a qualquer tempo, ser alterado mediante termo aditivo, e denunciado pelos PARTÍCIPES, de forma isolada ou conjunta, mediante notificação por escrito, sem prejuízo das obrigações e atribuições previstas legal e constitucionalmente para cada um deles.

PARÁGRAFO ÚNICO. A eventual denúncia deste ACORDO não prejudicará a execução dos serviços que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades já iniciadas ser desenvolvidas normalmente até o final, nos termos estabelecidos no presente ACORDO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste ACORDO que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução, responsabilidades financeiras e demais requisitos definidos em instrumento legal pertinente acordado entre os PARTÍCIPES.

PARAGRÁFO PRIMEIRO. O presente ACORDO poderá ser divulgado por qualquer dos PARTÍCIPES, em conjunto ou isoladamente, devendo ser destacada, igualitariamente, as participações de cada um, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os PARTÍCIPES.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na **Justiça Federal**, no Foro da cidade de Cuiabá, Seção Judiciária de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES assinam o presente ACORDO, cujo original ficará arquivado no Tribunal de Contas da União.

Posteriormente, será encaptinhada cópia autenticada a cada um dos PARTÍCIPES.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2010.

Mrs A

1 3

D

		S. AVIII
Tribunal de Contas da União	Paulo Roberto Wiechers Martins Secretário-Geral de Controle Externo	(Ref)
AGU - Procuradoria da União no Estado de Mato Grosso	Cláudio Cézar Fim Procurador-Chefe	JANA MA
MPF – Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso	Ana Paula Fonseca de Góes Araújo Procuradora-Chefe	A 1/2 /
Secretaria de Estado da Casa Civil do Governo de Mato Grosso	Eumar Roberto Novacki Secretário de Estado	James J.
Auditoria-Geral do Estado de Mato Grosso	José Gonçalves Botelho do Prado Secretário-Auditor Geral do Estado	The state of the s
CGU - Controladoria Regional da União no Estado de Mato Grosso	Arnaldo Gomes Flores Chefe	James
Delegacia da Receita Federal em Cuiabá Região Fiscal	Mauro Celso Gomes Ferreira Delegado	Mulu.
Superintendência da Caixa Econômica Federal no Estado de Mato Grosso	Ivo Carlos Zecchin Superintendente Regional	1/1/1/
Conselho Regional de Engenharia, Agricultura e Agronomia de Mato Grosso	Tarciso Bassan Vezzi Presidente	
		Devos of



Fica declarada vencedora da heitação supracitada referente ao processo nº 08160.018849/09 a empresa Luz da Silva Com. e Ind. de Móveis Ltda-ME, com valor de RS 7.145.00.

PAULO ROBERTO COSTALONGA SERAPHIM

(SIDEC - 30/03/2010) 200008-00001-2010NE000013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a Zénite Informação e Consultoria S7A. Processo: 08190/045048/10-41. Objeto: Participação de 5 (cinso) servadores no Semmário "Gestão da Tecnologia da Informação de acordo com a 18 nº 04/2008; Valor rotal: R8 9/46/200 (pove mil. quatrocentos e sessenta e dois reais). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Leiração, art. 25. caput. da Lei nº 8/66/93 atualizada. Autoridade Superior: Moisés Antônio de Freiras - Diretor-Geral do MPDF1, em 29/03/2010.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: Ata de Registro de Preços aº (09/2010 - E. Processo aº (08/10).145651/09-14. Contrutante: Ministerio Público do Distrito Federal e Tientórios - MPDET: CNPI. 26,989/1150/002-93. Contratada: GRID PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LIDA: CNPI. 26,406.219/0001-74. Objeto: Eventual fornecimiento de pineis para oviciulto officialis perticientes à froita de MPDET. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico aº 17/2010. Vigência: 9/3/2010 a 8/3/2011. Valor Global Estimativ. 81/5-12. Programa de Trabalho: 03/06/205442610/653. Fonte do Recurso 100. Elemento de Despesa: 3/9/030. Entitente UG/Gestão 200/00/MPDF/00/001 - Tesouro Nacional Signaforios. MPDET: Motisés António de Freitas. Director Geia: CONTRATADA: Acir Justino Soares, Representante: Assinatura: 18/3/2010

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

ENTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extracto DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Cortas da União - TCU e diversos orgãos públicos e entidades no Estado de Mato Grosso. 5 o Objetos para formação de rede de âmbito estadual com vistas à articulação de ações de fiscalização, combate à currupção, e controle social, e para interação das redes, nos fambitos estadual e federal: e) Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua públicação no Diário Oficial da União: d) Signafários: pelo TCU, Securificio-Geral de Controle Externo, Pardis Roberto Wiceners-Martins: pela Procuradoria da Etnião no Estado de Mato Grosso, Procurador-Chefe. Chândio Cezar-Firm pela Procuradoria do Roberto Novación pela Analitoria-Geral do Estado. Eumar Roberto Novación pela Analitoria-Geral do Estado de Estado. Eumar Roberto Novación pela Analitoria-Geral do Estado de Mato Grosso, Secretário de Estado da Casa Civil do Governo de Mato Grosso, Ose Gonçalvos Botelho do Prado; pela Controladoria Regional do União no Estado de Mato Grosso, Chefe Controladoria Regional do Casa Econômica Federal mo Estado de Mato Grosso, Casar Civil do Roberto de Controladoria Regional do Casa Econômica Federal mo Estado de Mato Grosso, Confederadorio Come Estado de Mato Grosso, Caparintendência da Caixa Econômica Federal mo Estado de Mato Grosso, Superintendência Regional. I vo Carlos Secchia; pelo Conselho Regional de Engenharia. Agricultura e Agronomia de Mato Grosso, Presidence, Tarciso Bassan Vezzi.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARÁ

EDITAL Nº 423, DE 26 DE MARÇO DE 2010

TC 016-524/2007-8 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, comunico ao Senhor RUI MELO DE CARVALHO, CPF 370,198-997-39, que, com base on delegação de competência confectida polo Excedentissimo Senhor Minostro-Reiator Raimundo Carrettro e da subdelegação e constante da Portaria SECEX/CE nº 14 de 146/2007, no processo de Tomada de Contas Especial da Fundação Professor João Ramos Pereira da Costa com fundamento nos arts. 10 de 1º 3-43-202 ce o art. 202, inciso II, do Regimento Interno/TCU, fica Vossa Senhora citado, solidariamente com os Senhores Deussoa Funtado - CPF 020-8/20.003-15 - Ex-Presidente fundação, Raymundo Jose Santos Garrido - CPF - 280-020-671-34. Francisco Pessoa Funtado - CPF 020-8/20.003-15 - Ex-Presidente fundação, Raymundo Jose Santos Garrido - CPF - 030-802-695-40. - Secretário de Recursos Hidricos, Lauro Sérgio de Figueiredo - CPF-115 178-321-87. Mestra Luda - CNP1. 03-487-778/0001-12 - Rep. Legal Se. Pedro Thadeau de Mirando Argolilo Pereira - CPF. Esta documento pode ser verificado no endenço electónico latrg//www.m.

130,377.905-63. Oscar Cabral de Melo - CPF. 083,235.264-00. Itazil Fonscua Benício dos Santos - CPF- 400,974-477-49. Dalvino Troccoli Franca - CPF- 088,685.244-87. Fundação Professor João Ramos Perira da Costa - CNPJ: 07663.511/0001-32. Rep. Legal Francisco Pessoa Furtado - CPF: 020,830.003-15. Raymundo Cesar Bandeira de Alencia - CPF: 030,802-059-400. Luciano de Petribit Faria - CPF: 499,437.076-15. Paulo Ramiro Perez Toscano - CPF: 076.008.501-00. Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda - CNPJ: 0.3843-93/0001-01 - Rep. Legal Sr. Jülio Patro Neto, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente comunicação, apresentar alegações de defesa e/ou recolher aos corles do Tesouro Nacional as quantias abaixo indicadas, atualizadas monetariamente excresidas de juros de mora, calculados a partir das respectivas das acrescidas de juros de mora, calculados a partir das respectivas das acrescidas de juros de mora, calculados a partir das respectivas das acrescidas de juros de mora, calculados a partir das respectivas das respectivos de respectivos das controles de con

Histórico (RS)	Data da Ocorrência
RS 300,000,00	6/9/2000
RS 240.000.00	25/9/2000

Histórico (RS)

RS 300,000,00

RS 240,000,00

AS 240,000,00

Valor total attualizado ané 14/01/2010; RS 2063,188.56

Ocorrências: O debito e referente às seguintes irregularidades no Convehio n° 129/2000 (Siafi n° 397874) para Montagem e Implementação de Instrumentos técnico-legais para o suporte técnico-administrativo de Prefeituras Municipais no Estado de Ceará - Porção Oceae/Norceste: a) senecedoras dos certames licitatórios são exatamente as mesmas, com valores sentelhintes, e com o conveñio aprovado pelo mesmo engenticiro e enja prostação de contas aprovado pelo mesmo servidor, o que leva a erre em um possível conflui montado entre tas partícipes para o desvio do cráriro público: bi realização de apenas 5 (enco.) produtos, aplicados iguilmente em todos ios Municípios envolvidos e que estes não continhim informações e estudos técnico-los regionais e locais, que demonstrassem as peculiaridades municipais: c) fragmentação do objeto do convánio, com o propósito de adoção da modalidade de licitação inapropriada e ilegal para o valor do Contrato (de Concorrência para Tomada de Dregos), mas valendos-se a concorrente da modalidade "convici" per entendor serem de obras de engenharia, os serviços realizados Tendo como base as seguintes evidências nos Convénios A: 128/2000 (Siafi n° 397874), 005/2001 (Siafi n° 416371), respectivamente para Montagem e limplementação de Instrumentos técnico-legais para o suporte técnico-administrativo de Prefeituras Municipais no Estado de Gears - Porção CesterNorceste. de Rio Grande de Norte e do Pianti a) os mencionados corvénios, bisciamente, possulam o mesmo escopo, qual seja n° elaboração de instrumentos tecnico-legais para o suporte técnico-administrativo de Prefeituras Municipais no Estado de Cears - Porção CesterNorceste. de Rio Grande de Norte e do Pianti a 10 se mencionados corvénios. Bisciamente, possulam o mesmo escopo, qual seja n° elaboração de instrumentos tecnico-legais para o suporte fecinico-administrativo de Prefeituras Municipais no Estado de Cears - Porção CesterNo

TRA LIDA: TL CONSTRUTORA LIDA e a INSTITUTO TERRA SOCIAL. ITS nos lotes de documentos para acida Estado referido; gl O conjunto de evidências, trazidas pelo Controle Interno, demonstra que os conventos foram celebrados para produçajo de documentos que, além de serem cópias uns dos outros, nos osviram a tiniquelm, o que nos fevia a concluir que foram eclebrados un socrotica de Recursos Huldron do WAA; h Os-celibrados cum a Secretario de Recursos Huldron do WAA; h Os-celibrados cum a Secretario de Recursos Huldron do WAA; h Os-celibrados cum a Secretario de Recursos Huldron do WAA; h Os-celibrados cum a Secretario de Rocursos Huldron do MAA; h Os-celibrados cum a Secretario de Porto de Conservación foram disponibilizados a prefetirar o minicipais; j Os-serviços de regendarara. Para os quais o valos de R8 150,000.00 recurso e cinquentos para medicario de cumpresas para participar deses procedimentos sempre o mesmo múcleo de cumpresas para participar deses procedimentos sempre o mesmo múcleo de cumpresas para participar deses procedimentos sempre o mesmo múcleo de cumpresas para participar deses procedimentos sempre o mesmo múcleo se alhermavam como "venecedoras" das das "attita-osonyvites" sem attara a atenção do mercador j Nos conventos 120 detectoro-e que algums cheques; plos como de 100 de 11 de 11

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARANA

EDITAL Nº 281, DE 29 DE MARCO DE 2010

TC 006.070/2009-6 - Pelo puesente lafat, publicado par força do disposito no art. 22 meiso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTHECADO o Scalaso JOAO CARLOS MI (IELL, CPF nº 514-5175-19-15 para, nº pento de 15 sipinizar diascontados da data da publicação têste conforme Acretio nº 42/2010, proferido pela Pentierra Canistra, em Sessão de 0.2/02/2010), recolher nos cories da FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERPERCOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SU PERIOR CAPESAMEC, a quantia de RS 167/37/368 secutos e sessonida o sere mil e otracentos e setenda e três reans e sessonita e onto cumavos, atualizadas monetariamente e acrescida de puro de nosa, culcidados a partir de 20/12/2005, aré a data do eferivo recolhimentos abaccolesses o valores eventualmente resissacidos, na forma da logidação ou



Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre diversos órgãos públicos e entidades, no Estado de Mato Grosso, para formação de rede de âmbito estadual com vistas à articulação de ações de fiscalização, combate à corrupção, controle social, e para interação das redes, nos âmbitos estadual e federal.

Os órgãos públicos e entidades no ESTADO DE MATO GROSSO, adiante identificados e doravante denominados PARTÍCIPES, representados pelos signatários identificados ao final deste documento, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA assinado pelas referidas instituições em 22 DE MARÇO DE 2010 e publicado no Diário Oficial da União de 31 de março de 2010, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão de partícipe TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO do Acordo firmado

MX

entre as partes em 22/03/2010, nos termos previstos no parágrafo segundo da cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE PARTÍCIPE

Nos termos previstos na Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo do ACORDO de COOPERAÇÃO TÉCNICA, o órgão a seguir identificado torna-se partícipe do ACORDO e, nesses termos, passa a compor a rede de controle estadual integrada à Rede de Controle da Gestão Pública:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ: 15.024.128/0001-62

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ACORDO firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CGU providenciará a publicação de extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES assinam o presente Instrumento, cujo original ficará arquivado no Ministério Público Federal, em

Ma

pasta própria da Rede de Controle.

Posteriormente, será encaminhada cópia a cada um dos PARTÍCIPES.

Cuiabá/MT, 12 de março de 2012.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de MT

José Carlos Novelli

MPE - MT

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador Geral de Justiça Coordenação Executiva da Rede de Controle em MT

CGU - MT

Arnaldo Gomes Flores

Chefe da Controladoria Regional da União Coordenação Executiva da Rede de Controle em MT

CREA - MT

Eng. Juarez Samaniego

Presidente do Conselho
Regional de Engenharia e
Agronomia-CREA
Coordenação Executiva da
Rede de Controle em MT

9/200

Testemunhas:

1) Certury:

MONTONEGE Escopol

2372166-9 551-MT

CPF: 435,955.619-53

Ina cordena Oliveira Tonnis Deniz

RG: 4178877 D6PC-G0 CPF: 922707431-72

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2012 - UASG H0161

Nº Processo: 00676001291201171.

PREGÃO SISPP Nº 60/2011 Contratante: ADVOCACIA GERA
DA UNIAO -CNPJ Contratado: 05655158000113. Contratado: E
DINTRIA DE AGUA MINERAL BIA LTDA ME. Objeto: Cotratação de empresa especializada para o formecimento, sob demans
de âgua mineral natural ou potável de meso acondicionada em ge
tarilos de 201. Ivinte) litros, classificada segundo o código de âgu
mineral enqua matikal mineralizada sig geneficada, para as u ADVOCACIA GERAL ratios de 201. (vinte) litros, classificada segundo o codago de aguas muncrais como potável, mineralizada, não gasefileada, para a sunidades da Advocacia-Geral da União - AGU em Brasilia-DF no decurer do exercísio de 2012, conforme específicações constantes no termo de referência, em anexo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigienies: 27/02/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R\$231.810.00 Fonte: 100000000 - 2012NE800591. Data de Assinatura: 27/02/2012.

(SICON - 21/03/2012) 110161-00001-2012NE800691

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2012 - UASG 110161

Nº Processo. 006/7601291201171.

PREGAO SISPP Nº 60/2011 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO «CNP) Contratado o4041085000107. Contratado: NAR-RA COMERCIAL DE ALIMENTOS LETDA «ME. Objeto: Contratado: Naraciao de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de água mineral natural ou polavel de mesa acondicionada em copos de 200mi (duzentos) militaros, chassificada segundo o código de águas minerais como potavel, mineralizada, não gaselficada, para as unidades da Advocacia-Geral da União «AGU em Brasilia » Dr o decorrer do exercício de 2012, conforme específicações constantes do termo de referência, em mexo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Vigência: 27/02/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R\$7.500,00. Fonte: 100000000 ~ 2012NE800592. Data de Assinatura: 27/02/2012.

(SICON - 21/03/2012) 110161-00001-2012NE800691

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2012 - UASG H0061

Número do Contrato: 00010/2008, subrogado pelaUASG: 110061 - COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVICOS GERAIS.

Nº Processo; 0040/07002084/200728.

DISPENSA Nº 296/2007 Contralante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO -CNPJ Contratado; 0124/430000168. Contratado: ALTAIR PEREIRA IMOVEIS LTDA. -Objeto: Porrorgar por mais 12 (doze) meses o contrato, bem como reajustar o preço contratado. Funda-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF Presidenta da Repúblio

GLEISI HELENA HOFFMANN Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1 Publicação de atos r

SEÇÃO Z

Publicação de atos relativos a pessoal da mistração Pública Federal

SEÇÃO 3 Publicação de contratos, tirais, avisos e mislitoriais

JORGE LUIZ ALENCAK GLIERRA Coomlonador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO Cuordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Iomais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.m.gov/hi Sic. (pradra 6, Lette non), CEP 70640-400, Brasilia - D# CNPT (P419mats/mint-an Fine: 0000 737 6787

mento Legal. Art. 51, da Lei nº 8.245/91. Vigência: 06/03/2012 a 05/03/2013. Valor. Total: R\$82.663.08. Fente: 100000000 - 2012NE800186. Data de Assinatura: 05/03/2012.

(SICON - 21/03/2012) 110161-00001-2012NEx00691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 110099

Número do Contrato: 19/2011.

Nº Processo: 00589000056201182.

DISPENSA: Nº 122/2011 Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ Contratado: 10581285000155. Contratado: WS SERVIÇOS TERCEJ-RIZADOS LIDA-ME-Objeto: Prorrogação da vigência contratado por mais 02 (dois) meses, ressalvando o direito à repactuação da empresa. Fundamento Legal Lei 8666/93 e demais legislação correlata. Vigência: 07/03/2012 a 07/05/2012. Data de Assinatura: 06/03/2012.

(SICON - 21/03/2012) 110099-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2012 - UASG 110096

Número do Contrato: 11/2009.

Nº Processo: 6049 1003433200806.

PREGÃO SISPP Nº 2:2009 Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD¿P. CNPJ Contratado: 03447167000193. Contratado: BRASIFORT SEGURANÇÃO ELETRONICA LIDÃO, Objeto: Prorrogor por 12(doze) meses o praco de vigência e reajustar o valor contratual. Fundamento Legal: Lei n. 48.6660/93 atunitzada. Vigência: 27/03/2012 a 27/03/2013, Valor Total: R\$\$.040,00. Fente: 100000000 - 2012NE800471, Data de Assinatura: 20/03/2012.

(SICON - 21/03/2012) 110061-00001-2012NE800691

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2012-UASG 110096

Número do Contrato: 24/2010.

Nº Processo: 00525000592201021.

PREGÃO SISPP Nº 22/2010 Contratante: SUPERINTENDENCIA
DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNP) Contratado: 07156137000189. Contratado: UNIFRIO REPRIGERAÇÃO
LTDA-ME -Objeto: Reajustar o preço de valor contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 08/03/2012.

301/2/2012. Valor Total: RS49/008/90. Fonte: 100000000 2012NE800437. Data de Assinatura: 08/03/2012.

(SICON - 21/03/2012) 110061-00001-2012NE800691

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2012 - UASG 110096

Nº Processa: 00587000012201232. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de carimbos visando atender às necessidades das unidades jurisdicionadas administrativamente à Superintendência de Adminis-tração em Pernambuco Total de Itens Licitados: 00040 - Edital-22/03/2012 de 08800 as 12800 e de 148 às 17800. Endereço: Ave-nida Herculano Bandeira, 716 - Pina - Recifeiço Pina - RECIFE - PE Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2012 às 08800 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/04/2012 às 10830 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Cópia do edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br ou por e-mail-cpl sad.pe/a/agu.gov.br

ROSICLEIDE ALEXANDRE DA SILVA

(SIDEC - 21/03/2012) 110061-00001-2012NE800691

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO

ZD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica - Rede de Controle da Gestão Pública no MT. de 31/03/2010.

Nº PROCESSO: 06212.000153-2012-11
PARTES: Diversos órgãos públicos e entidades no Estado de Mato Grosso, com sede na Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monterios, SN. - Edificio Marcechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15/024/128/00014-62.

GRIETO: Inclusão de partícipe - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - no Acordo limado entre as partes em 22/03/2010. nos termos previstos no parágrafo segundo da claisula segunda.

RECURSOS: Este documento não acarreta ônus linanceiro aos parácicipes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

VIGÉNCIA: 31/03/2015

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2012.
SIGNATÁRIOS: O Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso - Árnaldo Gomess Flores, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso - Jose Carlos Novelli, o Procurador Geral da Justiça - Marçelo Ferra de Carvalho, o Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia em Mato Grosso - Juarez Samai

SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 4/2012

O pregociro da Controladorra-geral da União torna público o resultado do pregão eletrônico nº 4/2012, cujo objeto era a contratação de empresa especializada no formecimento de passagens acraes. Sagrou-se-vencedora a empresa VTC SOLUCOES EM TU-RISMO LTDA - EPP, CNPJ: 95/870.069/0001-82, com desconto de

WALLACE SOUSA CIRCUNCISÃO

(SIDEC - 21/03/2012) 170940-00001-2012NE800004

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Ato de Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação da prestação de serviços de produção da série denominada TV e Grandes Autores", a ser firmado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC e a Comunicação Alternativa Ltda. - COMALT, com a Interveniencia do Instituto de Estudos de Televisão - IETV Fundamento Legal. Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, e Decreto nº 6.505/08, art. 64. L. Comunicação de Inexigibilidade em 16/03/2012. VIRGIUO SIRIMARCO. Diretor de Administração e Finanças. Ratificação de Inexigibilidade em 16/03/2012. Marco Antonio Fioravante. Diretor Jurídeo. Valor Global: RS 624-000/00 (seiscentos e vinic e quatro mil reais). Processo nº 1.972/2011.

Espécie: Ato de Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de prestação de serviços de produção da série audiovistual denominada. A TV que o Brasil está pensando", a ser firmado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC e a Comunicação Alternativa Ltda. - COMALT, com a Interveniência do Instituto de Estudos de Televisão - IETV. Fundamento Legal. Leja nº 8.666-903, art 25, capul, e Decreto nº 6.505.08, art. 64. I. Comunicação de Inexigibilidade em 1603/2012. VIRGILIO SIRMARCO. Diretor de Administração e Firmaças. Ratificação de Inexigibilidade em 1603/2012. Marco Aotonio Fioravante, Diretor da VIrdilico. Valor Global: RS 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). Processo nº 1.979/2011.

Espécie: Ato de Inexigibilidade de Licitação, Objeto. Contratação de prestação de serviços de produção da serie audiovisual denominada Teco-Teco", composta de 26 (vinte e seis) episódios de, aproximalamente, 13 (treze minutos) de duração cada, a ser firmado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC e Elifas Andreato - Comunicação Visual LISA Fundamento Legal: Lei nº 8,66693, art. 25, caput, e Decreto nº 6,505.08, art. 64, 1. Comunicação de Inexigibilidade em 16/03/2012. VIRGILIO SIRIMARCO, Diretor de Administração e Finanças. Ratificação de Inexigibilidade em 16/03/2012. Marco Antonio Fioris ante Diretor Jurídico Valor Global: R\$ 833,450,00 (olionentos e trita e ires mil, quatrocentos e cinquenta reais), Processo nº 1,978/2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato de Licenca para Uso e Reprodução de Material Jornalistico FBC/DIUR/COORD-CDN** 1000/2012 Licencuante Diarios Associados Press S/A. Licenciada. Empresa Brasil de Comunicação S/A. - EBC. Objeto: Contratação de licença: sem exclusividade, para autorizar o uso e reprodução do contendo dos iornais Correio Braziliense, O Impareial. Estado de Minas, Aqui-BH, Aqui-Maria. Diário Mercantil, Jornal do Commercio, Aqui-DF. Aqui-MA, de exclusividade de comercialização pela Diários Associados Press S/A, na forma da Lei nº 9.010/1998. incluido todo o material jornalistico (textos dos jornais e dos colunistas, fotografias, infrancias, etias, estados assimados ou outros com sinal de reserva) pela Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, para publicação nos seus elippings eletrônico e impresso, com aplicação e utilização em multiplataformas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25. capit. artigo 63 do Regulamento Simplicado para Contratação de Serviços e Aquisição de Bens da Licenciada EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.508/2008. Leis nº 8.1652/2008 e nº 1652/2008 e nº 1662/2011. Elemento de Despesa. Vision 90/90 (Ouros Serviços de Terceiros - Pessoa lurídica). Nota de Empenho. Programa de Trabalho. 04.722.1032.2085.0001 (Gestão do Sistema Público de 2011NE003/214 Emissão 16/12/2011; Audor RS 18/00/00. 00/00/90/90/11/2011. Processos nº 1588/2011.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.brauenticidade.html.pelo.código.00032012032200002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre diversos órgãos públicos e entidades, no Estado de Mato Grosso, para formação de rede de âmbito estadual com vistas à articulação de ações de fiscalização, combate à corrupção, controle social, e para interação das redes, nos âmbitos estadual e federal.

Os órgãos públicos e entidades no ESTADO DE MATO GROSSO, adiante identificados e doravante denominados PARTÍCIPES, representados pelos signatários identificados ao final deste documento, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA assinado pelas referidas instituições em 22 DE MARÇO DE 2010 e publicado no Diário Oficial da União de 31 de março de 2010, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão de partícipe CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MATO GROSSO do Acordo firmado entre as partes em 22/03/10, nos termos previstos no parágrafo segundo da cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE PARTÍCIPE

Nos termos previstos na Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo do ACORDO de COOPERAÇÃO TÉCNICA, o órgão a seguir identificado torna-se partícipe do ACORDO e, nesses termos, passa a compor a rede de controle estadual integrada à Rede de Controle da Gestão Pública:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MATO GROSSO

CNPJ: 14.820.959/0001-88

M. B

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ACORDO firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CGU providenciará a publicação de extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES assinam o presente Instrumento, cujo original ficará arquivado no Ministério Público Federal, em pasta própria da Rede de Controle.

Posteriormente, será encaminhada cópia a cada um dos PARTÍCIPES.

Cuiabá/MT, 04 de junho de 2012.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MATO GROSSO

Cláudio Santos de Miranda Presidente

MPE - MT

Marcelo Ferra de Carvalho

Coordenação Executiva

CGU - MT

Arnaldo Gomes Flores

Coordenação Executiva

CREA - MT

Eng. Juarez Samaniego Coordenação Executiva

Testemunhas:

1) Jose Hernique Pantaliono Taranes 2) Edver Meures da Sil

RG: 14.172.565 - SSP/SR

CPF: 049. 792. 768-88



DIÁRIO OFICIAL DA U

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLIX Nº 114

Brasília - DF, quinta-feira, 14 de junho de 2012

Sumário

PAGIN
Presidencia da República
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Ministério da Ciencia, Tecnología e Inovação
Ministerio da Cultura
Ministério da Defesa
Ministério da Educação
Ministério da Fazenda
Ministério da Integração Nacional
Ministério da Justiça
Ministério da Pesca e Aquicultura
Ministério da Previdência Social
Ministério da Saúde
Ministério das Cidades.
Ministério das Comunicações
Ministério das Relações Exteriores
Ministério de Minas e Energia
Ministério do Desenvolvimento Agrário
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome 1
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior I
Ministerio do Meio Ambiente
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Ministerio do Trabalho e Empreso
Ministerio do Turismo
Ministério dos Transportes
Conselho Nacional do Ministerio Público
Ministério Público da União
Tribunal de Contas da União
Poder Legislativo 1
Poder Judiciário 1
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais 1
La Transita in a resident to transitation that a resident transitation is

Presidência da República

CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2012

A Pregocita Oficial do ITLPR, torna público o resultado de julgamento do Preglio Eletrônico nº09/2012. Empresa declarada ven-cedora do nem 1 (finico) ITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CA-RIMBOS LITDA-EPP. - CNPJ nº 012-54-24-0001-45, no valorde R\$ 85 900,00. Valor estimado para contratação R\$ (85.033.33).

NACHERCIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA

(SIDEC - 13/06/2012) 24/3001-24/208-2012NE800003

Paginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	RS 0.30	RS 1,80
de 32 a 76	R\$ 0.50	RS 2.00
de 80 a 156	R\$ 1.10	R\$ 2,60
de 160 a 250	RS 1.50	RS 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2012 - UASG 110161

Nº Processo: 0067600362201208,
PREGÃO SISPP Nº 25/2012 Contratante: ADVOCACIA GERAL
DA UNIAO «CNP) Contratando: 24784167000230, Contratando: ALMEIDA PRANCA ENGENHARIA LTDA «Objeto: Prestação dos
serviços de inanutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, de sistema eletrônico de deteceção, alarme e
extinção de incendio, instalado na Central de Processamento de Dados (CPD) do Edifício Sede II da Advocacia-Géral da União em
Brasilia/DF, Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.
Vigencia: 01/06/2012 a 20/106/2013. Valor Total: R\$49.999,92. Fonte,
100000000 - 2012NE801431, Data de Assinatura: 01/06/2012.

(SICON - 13/06/2012) 110161-00001-2012NE800691

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 69/2011

Nº Processo: 00549001884201193. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 02043066000194. Contratado: M. DO ESPÍRITO SANTO LIMA -Objeto: Rescindir amigavelmente, o Contrato nº 169/2011-AGU, a partir do dia 18 de maio de 2012. Fundamento Legal: Inciso II, do Art. 79, da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 18/05/2012

(SICON - 13/06/2012) 110161-00001-2012NE800691

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Termo Aditiva no Acordo de Cooperação Tecnica - Rede de Controle da Gestão Pública no MT, de 31/03/2010ss N° PROCESSO: 0.0212/00/1308/2012-40 PARTES: Diversos órgãos públicos e entidades no Estado de Mato Grosso e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso, insecrita no CNP) sob o n° 14/8/2019/8/00/001-88 OBJETO: Inclusão de participe - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso e no Acordo firmado entre as partes em 22/03/2010, nos termos previstos no parágrafo segundo da cláusula segunda.

segunda RECURSOS. Este documento não acarreta ônus financeiro aos par tícipes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária es

precifica.
VIGENCIA: 31/03/2015
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2012.
SIGNATARIOS: O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso - Claudio Santos de Miranda; o Condenador Executivo do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Marcelo Ferra de Carvalho, Coordenador Executivo da Contoladoria Regional da Unido no Estado do Mato Grosso - Amaldo Gomes Flores, o Coordenador Executivo do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia em Mato Grosso - Juarez Samaniego.

SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2012 - UASG 110176

Nº Processo: 00.190009738201294 Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação dos seguintes serviços: Hem 01) pintura e conservação; Hem 021 produção e instalação de letras-caixa para sinalização externa: e hem 03) produção e instalação de empena para comunicação institucional, compreendendo estrutum e lond. Total de Hens Licitados: 00003 Edital

14/06/2012 de 09/00 ås 12/00 e de 14h ås 17/00 - Endereco Setor de Autarquias Sul, Quadru I, Bloco A, Brasilia Asa Sul - BRASILIA - DF - Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2012 ås 09/00 ne site www.comprasnet.gov.br. - Abertura das Propostas: 26/06/2012 ås 10/00 site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO SODRE FARIAS.

(SIDEC - 13/06/2012) 170940-00001-2012NE800004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2012 - UASG 110176

Nº Processo: 0019000632201291 Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 400 (quatrocentos) seamers, 06 (sesi) seamers de alta capacidade. 1400 (mil e quatrocentos) monitores. 1400 (mil e quatrocentos) monitores. 1400 (mil e quatrocentos) monitores. 1400 (mil e quatrocentos) placas de video digital-digital e 1000 (mil p placas de video digital-analógica. Total de hens Leitados 00005 Edital 144062012 de 09000 as 12000 e de 14h às 17h00 Enderço: Setor de Autarquias Sul, Quadra I. Bloco A. Brasilia Asa Sul - BRASILIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 144062012 às 09010 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCIO DAVID E SOLZA

(SIDEC - 13/06/2012) 170940-00001-2012NE080004

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: Termo Aditivo N° 00001/2012 no Convenio N° 748833/2010. Convenicity: Concedente: SECRETARIA DE PO-LITICAS DE PROMOÇÃO DA ROLALDADE RACIAL Unidade Gestorii. 238012. Gestão: 00001. Convenente: CLAFRO - CENTRO DE INTEGRACAO DA CULTURA AFRO-BRASHEIRA. CNP) 08.492.129/0002-57. Protropação do prazo de vigência constante da Cláusia Decima Primeira do Convênio n. 748853/2010. Valor Total S. 110.000.00, Valor de Convênio n. 674853/2010. Valor Total S. 110.000.00, Valor de Contrapartida RS. 110.000.00, Valor de Contrapartida RS. 10.000.00, Valor de Contrapartida RS. 10.000.00. Valor de Contrapartida RS. 10.000.00. Vogência: 05/11/2010 n. 14407/2011. Data de Assinatura. 27401/2011. Signations. Concedente: LUZA HELERA DE BAIRROS, CPF nº 237.8-46.100-30, Convenente: JORGE CRISPIM DANTAS DE ARAUJO, CPF nº 004.5/19.627-37.

(SICONV(PORTAL) - 13/06/2012)

Especie Termo Adrigo Nº 00006/2012 ao Convenio Nº 71657/2008. Nº Processo: 0004100/2486/200808. Convenentes: Concedente. SEC ESPEC DE POLIT. DE PROM DA IGUALD RACIAL. Unidade Gestora: 238012. Gestão 00001 Convenente: PREFETTURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.CNP1 nº 46.19±0000001-36. Objecto Protrogar até 31 de dezembro de 2012 a vigencia do convenio. Vigencia: 31/12/2011. a 31/12/2012. Data de Assinatora: 41/03/2012. Signatários: Concedente. LUIZA HELENA DE BAIRROS. CPE nº 237,846.100-30. Convenente. SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA, CPE nº 028,742.638-69.

(SICONV - 13/06/2012)

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº 100/2012 ao Convénio nº 182/2010. Nº Processo 60036/080892/2010-11. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE POLITICAS PARA MULHERES. Unidode Gestori: 2002.1 Gestão: 10001. Convenente: MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA R. R. CNP): 32.512/501/001-43. Objeto Alferra a Classula Oftava do Convenio Original Da Vigencia: ficando o punzo de sugeriora promosado ate 16 de imblo de 2013. Data de assinatum: 1/106/2012. Assinatum: ELEONORA AMENICUE—CT DE OLIVEIRA, CPF nº 174/44/2006-34. Ministin de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulhores. ANTONIO FRANCISCO NETO. CPF nº 654/177/047-68. Prefeito do Municipio de Volta Redonda - RU.